

**EDITAL**

**de Patrocínios Incentivados**

**MAPFRE 2021**

---



**MAPFRE**

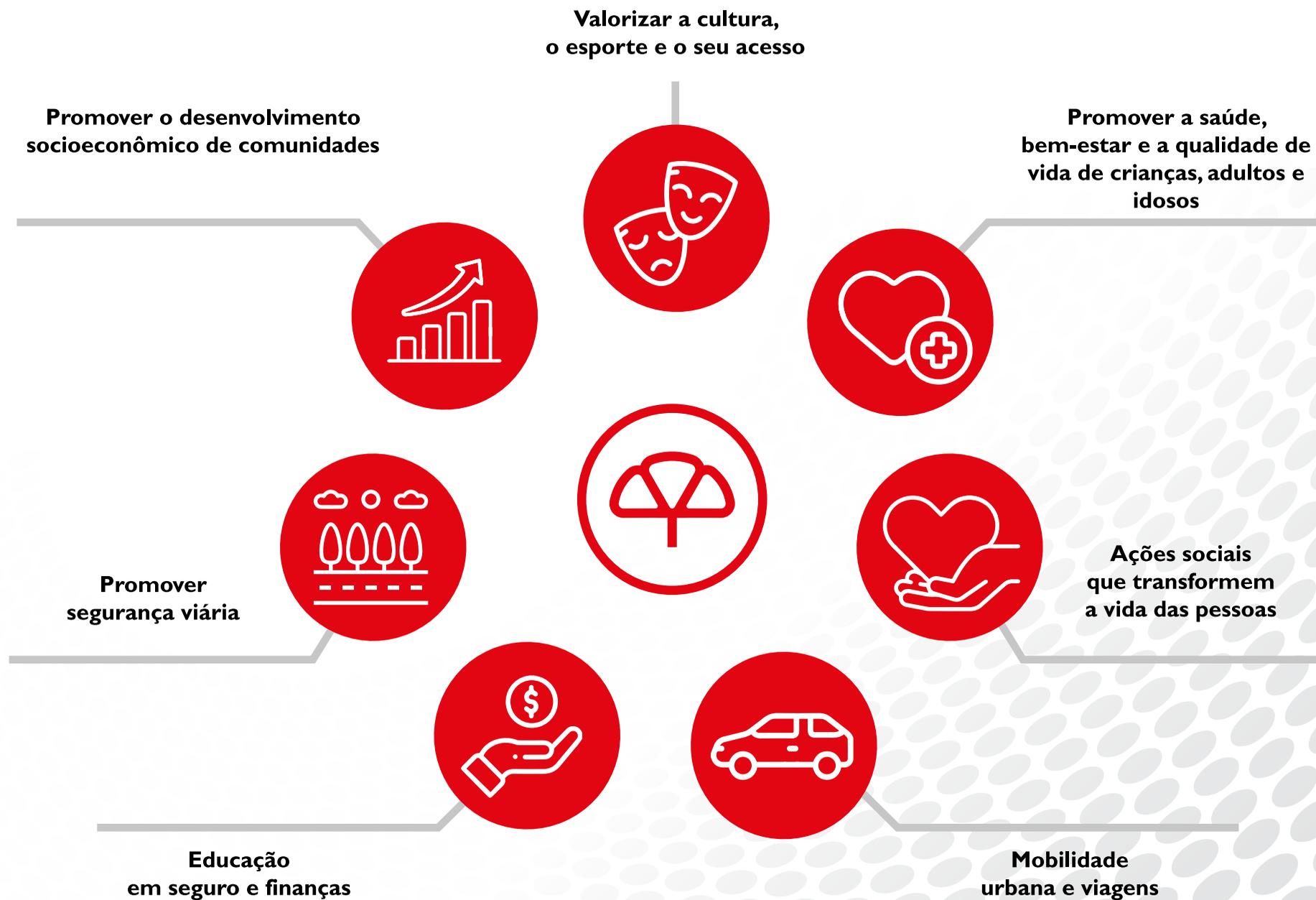
A MAPFRE busca contribuir continuamente com a sociedade por meio do incentivo a projetos que promovam a cultura, a educação, a preservação do meio ambiente, a proteção aos direitos humanos, a igualdade de gênero e as diversidades étnica e cultural, o esporte, a saúde e a qualidade de vida em diversas regiões brasileiras.

**Em 2021, a MAPFRE selecionará projetos aprovados nas seguintes Leis de Incentivo:**

1. Lei Federal de Incentivo à Cultura
2. Lei Federal de Incentivo ao Esporte
3. Fundo da Infância e da Adolescência
4. Fundo do Idoso
5. PRONON
6. PRONAS
7. PROMAC (SP)



# EIXOS TEMÁTICOS



# QUEM PODE PARTICIPAR

Pessoas Jurídicas cujo objeto social ou finalidade institucional compreendam atividades de natureza cultural ou artística, esportiva ou social, com ou sem fins lucrativos (instituições, sociedades, fundações ou associações).

## CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Idoneidade dos proponentes e envolvidos no projeto

Qualidade, relevância e atratividade das propostas considerando o conteúdo, caráter inovador, oportunidade e impacto social

Viabilidade e coerência orçamentária

Proponentes que já tenham executado projetos anteriormente com leis de incentivo

Projetos com realização prevista para 2022

Projetos que até sua data de inscrição já estejam aprovados em alguma das Leis de Incentivo Fiscal descritas acima. No caso do não cumprimento deste item, o projeto será automaticamente desclassificado. A exceção fica para projetos de PRONON e PRONAS, que poderão ser submetidos mesmo que estejam na fase de inscrição junto ao Ministério da Saúde e o Diário Oficial poderá ser enviado posteriormente

Possibilidade de o projeto receber ações de voluntariado da MAPFRE

# CATEGORIAS APOIADAS



**CULTURA**



**ESPORTE**



**SOCIAL**

# CULTURA

## LIC

### LEI FEDERAL DE INCENTIVO À CULTURA

## PRO-MAC

### LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA DE SÃO PAULO

Projetos nos segmentos de artes visuais e artes cênicas, apoiando eventos em diferentes regiões do país.

As propostas devem proporcionar aos espectadores acesso à cultura e momentos de lazer e descontração para toda a família. Desejável que ofereçam ações de inclusão social e plano de mídia para sua divulgação.

## MODALIDADES PRIORITÁRIAS

### ARTES CÊNICAS

#### ESPETÁCULOS

CLÁSSICOS  
MUSICAIS  
DRAMA  
ROMANCE  
COMÉDIAS  
DANÇA

### ARTES VISUAIS

#### EXPOSIÇÕES ARTÍSTICAS

PINTURA  
DESENHO  
FOTOGRAFIA  
ESCULTURA

### MÚSICA

APRESENTAÇÕES  
DE MÚSICA  
INSTRUMENTAL  
  
AULAS DE  
MUSICALIZAÇÃO



# ESPORTE

## LIE

### LEI FEDERAL DE INCENTIVO AO ESPORTE

Projetos que estimulem o acesso ao esporte e a promoção de um estilo de vida saudável. As propostas devem proporcionar acesso ao esporte para jovens e adultos. Desejável que ofereçam ações de inclusão social e plano de mídia para sua divulgação.

#### MODALIDADES PRIORITÁRIAS

##### ESPORTES COLETIVOS

FUTEBOL  
HANDEBOL  
BASQUETE  
VÔLEI

##### ESPORTES INDIVIDUAIS

CORRIDA DE RUA  
PASSEIO CICLÍSTICO  
AUTOMOBILISMO  
MOTOCICLISMO  
SURF  
VELA  
TÊNIS  
JUDÔ  
KARATÊ  
TAEKWONDO  
BOXE  
KICKBOXING



# SOCIAL

---

## **INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**

FUNDOS MUNICIPAIS E ESTADUAIS PARA  
INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

## **IDOSOS**

FUNDOS MUNICIPAIS E ESTADUAIS DO IDOSO

## **SAÚDE**

PRONON

PROGRAMA NACIONAL DE APOIO  
À ATENÇÃO ONCOLÓGICA

PRONAS/PCD

PROGRAMA NACIONAL DE APOIO  
À ATENÇÃO DA SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

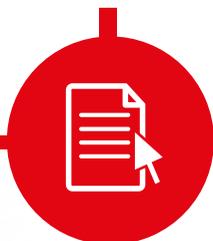
Projetos que primem pela inclusão social e que estimulem o acesso, promovam a transformação da sociedade, qualidade de vida e saúde para crianças, adultos e idosos, bem como de suas famílias.

# COMO PARTICIPAR

Os interessados em inscrever seus projetos deverão seguir os seguintes passos:

Preencher todas as informações solicitadas no formulário do Edital publicado no site da MAPFRE:

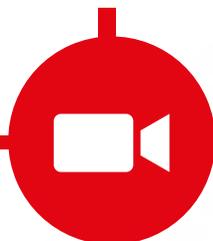
<https://edital.minacultural.com.br/mapfre/>



Obrigatório envio de uma apresentação ou documentação que possa complementar a análise da proposta, que traga fotos de outras edições ou projeções do que será o projeto. Anexar junto a este material um documento comprobatório de aprovação do projeto junto aos órgãos públicos ou a devida prorrogação de prazo de captação. O documento único em PDF não poderá exceder 10 MB.



Desejável link com vídeo de até um minuto do projeto proposto.



Após preenchimento do formulário de inscrição, o proponente deve aguardar até o término do prazo de análise em 30/11/21. Todos serão comunicados via e-mail sobre o resultado.



Cada proponente (CNPJ) poderá inscrever até 2 projetos.



# QUEM ANALISA OS PROJETOS

- > A análise dos projetos recebidos pela MAPFRE será realizada pelo Comitê de Patrocínios MAPFRE.
- > A Superintendência de Marketing é responsável pela coordenação de todo o processo de seleção de projetos.
- > A MAPFRE conta com a consultoria da Mina Cultural que apoia o processo de triagem, análise e seleção dos projetos. Todos serão avaliados e apresentados ao Comitê, que será responsável pela decisão final.
- > Os projetos pré-selecionados serão comunicados por e-mail e/ou telefone que foram concedidos no cadastro da proposta e poderão ser solicitados documentos e informações adicionais. O proponente terá até 3 (três) dias para responder.

## CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS

Inscrições no site:  
**16/08 a 01/11/2021**

Período de avaliação e consulta de idoneidade:  
**03/11 a 30/11/2021**

Contratos e aportes de recursos  
para os projetos de Leis Federais:  
**até 30/12/2021**

Divulgação do resultado:  
**janeiro de 2022** no site da MAPFRE

Aportes de recursos  
para projetos de PROMAC:  
**2022**

# NÃO SERÃO APROVADOS PATROCÍNIOS QUE:

- > Prejudiquem o meio ambiente ou envolvam maus tratos de animais;
- > Causem, ou possam vir a causar, impacto negativo à saúde ou façam apologia ao uso de bebidas alcoólicas, cigarro e outras drogas;
- > Sejam ligados a jogos de azar ou especulativos;
- > Cujas empresa/entidade proponente responsável pela realização do projeto não desfrute de bom conceito na comunidade, esteja com restrição cadastral e/ou impedida de operar;
- > Infrinjam o Código de Defesa do Consumidor ou qualquer outra lei ou norma jurídica vigente.

## VERSEM SOBRE:

- > Exploração de trabalho infantil, degradante ou escravo;
- > Violação de direitos de terceiros, incluídos os de propriedade intelectual;
- > Discriminação de raça, credo, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza;
- > Utilize nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- > Sejam de caráter político-partidário ou de entidades religiosas;
- > Sejam de colaboradores ativos e/ou aposentados do GRUPO MAPFRE, de seus parentes de primeiro e segundo grau;
- > Visem, ainda que de forma indireta, a promoção individual ou em grupo de seus idealizadores ou gestores.

# NO ATO DA INSCRIÇÃO, O PROPONENTE DECLARA QUE:

O proponente que inscrever sua proposta autoriza a MAPFRE a fazer uso de todas as informações pertinentes ao edital, bem como a divulgação dos projetos contemplados em seus canais de comunicação institucional, por prazo indeterminado;

Aceita as regras e condições aqui estabelecidas;

Aceita as decisões do Comitê de Projetos para solucionar questões não previstas;

Atesta que os documentos e materiais apresentados são legais e legítimos.

## PROTEÇÃO DE DADOS



A MAPFRE se preocupa com seus dados, consulte no link abaixo como os protegemos:  
<https://politica.mapfre.com.br/#!/politica-privacidade>

# OBRI GADO!



**MAPFRE**



**DÚVIDAS:**

[edital@minacultural.com.br](mailto:edital@minacultural.com.br)



**INSCRIÇÃO:**

<https://edital.minacultural.com.br/mapfre/>